



Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

---/2021

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

. Com relação a Placa de Sinalização localizada na Rua Manduca Rodrigues, em frente à Santa Casa de Misericórdia, solicito informações sobre quais veículos estão autorizados a estacionar no referido local e também qual a legislação que autoriza.

Caso não exista regulamentação vigente, solicito que a mesma seja retirada.

Santana do Livramento, 09 de Junho de 2021.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.





